



Em de de 19

DECRETO Nº 1291
de 09 de abril de 1970

Boletim do Município
nº 43 - 22 04 70

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso da faculdade que lhe foi reconhecida pelo artigo 34 da Lei nº 1.537, de 03 de março de 1.970, que dispôs sobre a organização administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica aplicado o Regime de Dedicção Exclusiva, instituído nos termos dos artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35 e seu paragrafo unico da Lei nº 1.537, de 03 de março de 1.970, os seguintes servidores: Willi Pecher, José Garcia Machado, Sérgio de Oliveira Alves, Jair Ferreira Santos, Gennaro Tavares Guerreiro, Maria de Fátima Ramia Manfredini, Terezinha dos Santos Kójio, Iolene Marques da Silva Cordeiro, Bráulio Novaes de Castro, Luiz Eduardo Pereira Rodrigues, Oswaldo Martins Toledo, Joel Waldir Santos, Jorge Cursino dos Santos, Adelia Yukiko Miyata, Alcides Barbosa de Freitas, Vicente Gonzaga Neto, Antonio Eger-ton Dnarte e Ahed Said Amim.
- Artigo 2º - O adicional correspondente ao Regime de Dedicção Exclusiva será devido aos servidores nele abrangidos a partir da vigência da Lei nº 1.537, de 03 de março de 1.970.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por verba própria do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 09 abril de 1.970.

Sobral
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta.

Reg. nº. 169
de 04.70.

Mário Campos
-Mário Campos-

Resp. pelo Expediente do
Depto. de Administração